ACÓRDÃO: Rec.3.250/38
UV/HLM. (3C-722)

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, negando a aposentadoria de Ondina de Barros Leite, Faustina Pinto Soares Flores, Maria Bender e Ilza Costa de Oliveira:

CONSIDERANDO que o serviço na qual desempenhavam as suas atividades as interessadas foi extinto, em vista de terminação de contrato;

CONSIDERANDO que as mesmas tinham mais de dez anos de serviços, devendo ser amparadas, na forma do que preceitua o art. 53, § 5º, do Dec.n.20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder as aposentadorias pedidas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) Moreira de Azevedo — Relator

Fui presente a) Valdo de Vasconcellos — Adj.do Proc, Geral int.º

Publicado no "Diário Oficial" em 16/2/40